

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03**, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 11 (onze) meses. Boa Vista do Tupim, 12 de fevereiro de 2021. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 112/2021, originário da Dispensa de Licitação nº. 027/2021, com a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03**, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), cujo contrato terá vigência pelo período de 11 (onze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021, na dotação orçamentária referenciada o contrato. Assinam pela empresa Vitor Carvalho da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor Uilson Gustavo Mendes Macedo, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 12 de fevereiro de 2021.